



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 771, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor José Paulo Santos Rodrigues, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por invalidez** ao servidor **José Paulo Santos Rodrigues**, matrícula nº 163921, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 1205, de 30/06/2000, no cargo efetivo de “Analista Técnico Jurídico”, tendo tomado posse em 30/06/2000 e entrado em exercício em 06/07/2000, posteriormente enquadrado para o cargo de “Procurador do Município”, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e classificação no plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV) pelo Anexo VI da Lei nº 2.019, de 31/12/2013, Cargo de Procurador Municipal, Classe Intermediária – PMC2.

§ 1º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição, apurado na forma do art. 20, inciso II da Lei Municipal nº 1414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012, conforme Termo de Fixação de Proventos/Nota de Proposição e Parecer nº 054/2014 – AJ – PREVIPALMAS e Despacho/Previpalmas/GP/nº 065/2014, consignados nos autos do processo nº 2014010343.

§ 2º Por Força do parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2013 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos

Glaysen Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas